



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS



DECLARAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____, portador (a) da carteira de identidade nº _____, órgão de expedição _____, do CPF nº _____, declaro para fins de apresentação na UFSM, que:

() RECEBO mensalmente de _____ o valor de R\$ _____ referente a pensão alimentícia de **maneira informal**.

() RECEBO mensalmente de _____ o valor de R\$ _____ referente a pensão alimentícia de estabelecida em **Sentença Judicial** (anexar cópia da sentença).

() NÃO RECEBO pensão alimentícia.

Assumo inteira responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação do estudante.

_____, ____ de ____ de 20__

Assinatura do declarante

Código Penal – Estelionato: Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa. Falsidade Ideológica: Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.